

**MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE****Aviso n.º 11626/2015****Aprovação de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Castro Verde**

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Castro Verde na sua sessão ordinária realizada em 29 de setembro de 2015, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária pública realizada em 2 de setembro de 2015, aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Castro Verde.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Castro Verde, poderão ser consultados na página eletrónica do Município com o endereço [www.cm-castroverde.pt](http://www.cm-castroverde.pt), bem como na Divisão de Obras Gestão Urbanística e Ambiental, no edifício da Câmara Municipal de Castro Verde, sito na Praça do Município, em Castro Verde, todos os dias úteis durante as horas normais de expediente.

6 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

208998821

**MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)****Aviso n.º 11627/2015****Nomeação em regime de substituição**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, de 31/07/2015 foi determinada a cessação da comissão de serviço, nos termos do previsto no artigo 18.º da Lei n.º 49/2012 de 29/08, em conjugação com o estabelecido nas alíneas *a)* e subalínea *i)* da alínea *e)* todas do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004 de 15/01, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22/12, da Exma. Sra. Helga Luísa da Silva e Cunha, do cargo de dirigente intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica-Assessoria Jurídica de Urbanismo e Contratos Públicos, com efeitos a partir de 31/07/2015.

Por se verificar a vacatura do lugar, foi determinada a sua ocupação em regime de substituição nos termos do previsto na alínea *b)* do artigo 19.º Lei n.º 49/2012 de 29/08, em conjugação com o estabelecido no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011 de 22/12, pela Exma. Sra. Helga Luísa da Silva e Cunha, como dirigente da Unidade Orgânica de 3.º Grau-Assessoria Jurídica de Urbanismo e Contratos Públicos, com efeitos a partir de 01/08/2015.

25 de setembro de 2015. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *Nuno Dinis Encarnação Amorim*.

308989458

**MUNICÍPIO DE LOURES****Aviso n.º 11628/2015****Consolidação da Mobilidade na Categoria**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, de 03 de julho de 2015 e por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, de 30 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria neste Município da trabalhadora Ana Sofia Martins Castelo Lopes, com a categoria de Assistente Técnico, a partir do dia 03 de julho de 2015, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

07 de agosto de 2015. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Diretor do Departamento, *Carlos Santos*.

308951216

**Aviso n.º 11629/2015****Consolidação da Mobilidade na Categoria**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, de 03 de julho de 2015 e por deliberação da Junta de Freguesia de Loures, na 8.ª reunião ordinária de 26 de agosto de 2015, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria neste Município, da Assistente Operacional Marília Suzete Barata Perdígão, a partir de 26 de agosto de 2015, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 de setembro de 2015. — Por subdelegação do Diretor do Departamento dos Recursos Humanos (Despacho n.º 67/2015, de 04/09/2015), a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Carla Moita*.  
308951346

**MUNICÍPIO DA MADALENA****Aviso n.º 11630/2015****Proposta de regulamento de horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais**

José António Marcos Soares, Presidente da Câmara Municipal da Madalena, torna público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *b)* do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do deliberado em reunião do executivo camarário de 21 de setembro de 2015, que foi aprovada a Proposta de Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, no sentido de submeter a mesma a Consulta Pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, para cumprimentos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os documentos acima referenciados encontram-se expostos para efeitos de consulta e recolha de sugestões de todos os interessados, nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal da Madalena, onde poderão ser consultados todos os dias úteis das 08:30h às 17:30h, bem como no sítio do Município na Internet ([www.cm-madalena.pt](http://www.cm-madalena.pt)).

As sugestões existentes poderão ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal até às 17:30h do último dia do prazo acima referido.

22 de setembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *José António Marcos Soares*.

308989028

**MUNICÍPIO DE MIRANDELA****Aviso (extrato) n.º 11631/2015****Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mirandela**

António Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea *t)* do n.º 1 artigo 35.º, no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e no disposto no artigo 139.º do atual Código do Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal de Mirandela deliberou, na sessão ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2015, aprovar o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mirandela, que se encontra disponível para consulta na página do Município em <http://www.cm-mirandela.pt/index.php?oid=519>.

1 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.

308987116

**Aviso (extrato) n.º 11632/2015****Regulamento do Controlo de Acesso Automóvel à Área Pedonal da Rua da República na Cidade de Mirandela**

António Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea *t)* do n.º 1 artigo 35.º, no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual